



## **ATO DE RATIFICAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2019**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019**

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019** para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa **LUIS EDUARDO DE CAMPOS GOMES EIRELI (EDU SOM & EVENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Odim Regis Soares, S/N, Térreo, Graça, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.705.350/0001-59 e inscrição municipal sob o nº 0013478, inscrita no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA) sob o nº 04138P, visando a execução dos serviços de apresentação artística das atrações musicais: “BANDA LUKAS BARRETTO”, “ARTISTA ALEX MAX”, “BANDA MARA RIBEIRO”, “BANDA TOM BLACK”, “BANDA SAIDY BAMBA” e “BANDA BOM TE VER”, a realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro do corrente ano, respectivamente, por ocasião das festividades tradicionais em honra à Nossa Senhora do Rosário, em Praça Pública, na Sede do Município, Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia, no valor global de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, na forma do **art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores.

Cairu - Bahia, 09 de outubro de 2019.

**Fernando Antônio dos Santos Brito**  
Prefeito Municipal